

Portaria Nº 00947689 de 03 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47010954	ERMITO MOREIRA BARRETO	13.03.2009/12.03.2014	21.07.2025	18.10.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00947646 de 03 de Junho de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
47011146	IRIS VIANA DOS SANTOS	23.10.1999/22.10.2004	10.07.2025	07.10.2025

ADRIANA GUSMAO CUNHA VILAS BOAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições, em conformidade com o processo SEI nº 009.0178.2025.0003583-49 e cumprindo o disposto no Capítulo 12, do Edital de Abertura das Inscrições - 001/2025, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia de 30 de janeiro de 2025, do Processo Seletivo Simplificado para as Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário e Psicólogo, conforme o resultado final e a homologação do resultado final de 29 de março de 2025, disponibilizado no site:<https://www.ba.gov.br/administracao/> em 29/03/2025, **RESOLVE**:

1. Convocar o (a) candidato(a) das Funções Temporárias de Técnico de Nível Superior Temporário, relacionados abaixo nominado(a), por ordem de classificação, atendendo ao disposto no EDITAL nº 001/2025, Capítulo 12, a comparecer na Secretaria da Administração do Estado da Bahia - SAEB, na 2º Avenida nº 200, 2º andar sala 210, Plataforma III, Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador - BA, nos horários definidos no Anexo I conforme cronograma divulgado.

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no local, data e horário definidos acima, munido dos seguintes documentos em original e fotocópia e exames médicos pré-admissionais:

- a) original e cópia do diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível médio, formação técnica profissionalizante de nível médio ou superior para a função temporária que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;
- b) original e cópia carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- c) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (ES) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- d) original e cópia título de eleitor e dos comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral;
- e) original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- f) declaração de bens;
- g) original e cópia PIS/PASEP;
- h) original e Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- i) declaração de não-acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados;
- j) original e cópia certificado de reservista para os homens;
- k)01 (uma) fotos 3x4;
- l) original e cópia comprovação de residência do último ano;
- m) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Federal;
- n) certidão negativa dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 08 (oito) anos, da Justiça Estadual;
- o) folha de antecedentes da Polícia Federal de onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- p) folha de antecedentes da Polícia do (s) Estado (s) onde tenha residido nos últimos oito anos, expedida, no máximo, há 06 (seis) meses;
- q) certidão negativa de a Justiça Militar Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- r) certidão negativa da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para os candidatos do sexo feminino;
- s) certidão negativa da Justiça Eleitoral;
- t) certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça;
- u) certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente se for o caso;

- v) atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- w) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiros, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- x) declaração de que:
 - I. não tenha contra si decisão condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de oito anos após o cumprimento da pena pelos crimes contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público; contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência; contra o meio ambiente e a saúde pública; eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade; de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação a perda do cargo ou a inabilitação para o exercício da função pública; de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos; de redução à condição análoga a de escravo; contra a vida e a dignidade sexual; praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
 - II. não tenha perdido cargo eletivo de governador e de vice-governador do Estado e de prefeito e de vice-prefeito, por infringência a dispositivo da Constituição Estadual ou da Lei Orgânica do Município, nos últimos 08 (oito) anos;
 - III. não tenha contra si representação julgada procedente pela justiça eleitoral em decisão transitada em julgado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político nos últimos oito anos;
 - IV. não tenha contra si decretação da suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou por órgão judicial colegiado, por ato doloso e de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 08 (oito) anos após o cumprimento da pena;
 - V. não tenha sido excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de oito anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;
 - VI. não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de oito anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;
 - VII. no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de oito anos;
 - VIII. não tenha sido responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por conselho de contas de Município;
 - IX. não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo.

- aa) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório.
- bb) Curriculum

3. O candidato que não atender a presente convocação, na forma e prazo determinado, seja qualquer o motivo alegado, perderá o direito a contratação.

EDELVINO DA SILVA GÓES FILHO
Secretário da Administração

Anexo 01

FUNÇÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO	HORÁRIO
Técnico De Nível Superior Temporário - Administração Salvador	10/06/2025	08:30
Técnico De Nível Superior Temporário - Direito		
Técnico De Nível Superior Temporário - Qualquer área de Formação		

Anexo 02

Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - Administração - Salvador

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
59º	1161847	JANDIRA RAMOS DOS SANTOS	370.***.***-49	8,5
60º	1164722	CINTIA DO NASCIMENTO TAVARES	454.***.***-00	8,5

-Cota de Negro-
20011753 - Técnico Nível Superior - Administração - Salvador

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
33º	1161412	MARIA DA CONCEICAO DE JESUS GAMA	716.***.***-49	8

-Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - DIREITO

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
58º	1163289	JAMILE SACRAMENTO DAS NEVES	017.***.***-10	10
59º	1163919	ARTHUR OLIVEIRA CAMPOS DA FRANCA VIEIRA	839.***.***-91	10

60º	1162537	ANNY CAROLINY COSTAARGOLO	065.***.***-62	10
61º	1164973	NADINE DE OLIVEIRA MOTA	063.***.***-03	10
62º	1161510	TAIANE CARLA FERREIRA DE JEUS	045.***.***-46	10
63º	1162497	JULIANA SANTOS MACEDO	064.***.***-05	10

-Ampla Concorrência- Técnico Nível Superior
20011753 - Técnico Nível Superior - Qualquer Área de Formação

Classificação	Inscrição	Nome	CPF	Nota
31º	1166478	FABIANA DOS SANTOS FERNANDES	971.***.***-20	10

RESUMO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 009/2025
Processo SEI nº: 055.3943.2024.0003010-02. **Cedente:** Estado da Bahia, através da Secretaria da Administração, com a interveniência da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos. **Cessionário:** Fundação da Criança e do Adolescente. **Objeto:** Cessão de Uso, a título gratuito, da área de 44.788,52m² contida no imóvel denominado Fundação da Criança e do Adolescente - FUNDAC, situado na Rua Agripino Dórea - Pitangueiras, nº 26-A, Brotas, nesta capital, cadastrado no Sistema de Controle de Bens Imóveis do Estado - SIMOV sob o nº 4272, exclusivamente para o fim público: dar continuidade ao funcionamento da Sede da FUNDAC. **Vigência:** 06 (seis) anos, com efeitos retroativos a 30.09.2024, data em que restou comprovado, por meio de vistoria, a ocupação do imóvel. **Assinatura:** 03.06.2025.

Portaria Nº 00942347 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2025.0012232-58	47002193	JOSE FELIPE DOS SANTOS	92151890	ANA MARIA DOS SANTOS	24.03.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00945329 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições, **resolve:**

I INDEFERIR, com fundamento no art. 6º, XIV da Lei Federal n.º 7.713/88, o pedido de isenção de imposto de renda de: ANTONIO SOUZA COELHO, processo nº: 012.6373.2024.0102705-82, CPF nº: 330.332.937-00, conforme laudo médico pericial, emitido pela JMOE, em 13 de Março de 2025.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00942298 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9474.2025.0017896-78	11370521	WILSON FREIRE DE SALLES LEO	92151875	LUCIA HELENA SIMAS DE SALLES LEO	18.04.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00946461 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**

1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9497.2025.0019010-90	92153045	JOSAFA RIBEIRO LOPES	92153168	MARIA JOSÉ MOREIRA	24.04.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00943339 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO e o(a) COMANDANTE GERAL DO(A) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições contidas no Decreto nº 11.688/09, e em conformidade com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolvem** transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada, com fundamento no arts. 175, I c/c art. 92, III, da Lei nº 7.990/2001, c/c art. 7º da Lei 14.186/2020, o(s) servidor(es) militar(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I CLODALMIRO AMAMBAY DE OLIVEIRA JUNIOR, proc. 030.18828.2025.0047658-35, Primeiro sargento, matrícula 30388038, proventos integrais - calculados sobre a remuneração de Primeiro tenente, R\$ 10.780,12 (dez mil setecentos e oitenta reais e doze centavos) compostos de Soldo - R\$ 1.774,80, 24.00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$425,95, 60.83 % CET Incorp Venc Basico - R\$1.079,61, Grat Ativ Policial V Inc - R\$7.499,76. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94, ou, no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01, bem como será respeitada a redução de percepção prevista no art. 24, § 2º da EC 103/2019, quando da implantação dos proventos.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

ANTONIO CARLOS SILVA MAGALHAES
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA
EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA - SAEB

Portaria Nº 00946554 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.9624.2025.0020766-15	13129483	CARLOS ALBERTO MAFRA OLIVEIRA	92153178	HELIÂNE SANTOS MAFRA OLIVEIRA	18.04.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00946193 de 03 de Junho de 2025
O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e com base nas Leis abaixo mencionadas, **resolve:**
1. DEFERIR
1.1 CONCESSÃO DA PENSÃO - Constituição do Estado da Bahia, c/c com EC 26, de 31 de janeiro de 2020, e com a Lei nº 11.357, de 09 de janeiro de 2009, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Item	Processo	Matrícula	Servidor	Pensionista	Nome Pensionista	Data Início	Data Fim
001	009.11291.2025.0020106-31	92152660	JOSAFA FILHO GOMES MAIA	92153081	MARIA APARECIDA SOUZA MAIA	24.04.2025	

Será respeitada a redução da percepção prevista no art. 24, §2º da EC nº 103/2019, quando da implantação de proventos.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA